

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 020/2024:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA).

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre ponto facultativo no município de Tanquinho/BA e dá outras providências."

O PREFEITO DE TANQUINHO, ESTADO DA BAHIA através das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a data comemorativa da Sexta-feira Santa e as comemorações referentes a Páscoa

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia **28 de março de 2024 (quintafeira)**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do poder Executivo.
- **Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais, a exemplo dos serviços de saúde e limpeza pública, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO - BA, em 22 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS

TANQUINHO

Prefeito

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia. CNPJ 13.627.997/0001-56